



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 001/93

"REAJUSTA O NÍVEL DE SALÁRIO MÍNIMO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição legal, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica reajustado o vencimento dos Servidores da Câmara Municipal, atingindo ao atual Salário Mínimo em vigor;

Parágrafo Único- O reajuste citado no Artigo 1º obedece a Lei Federal que disciplinou o Salário Mínimo a partir de janeiro do corrente ano;

Artigo 2º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 1993.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 17 DE FEVEREIRO DE 1993.


GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 17 de fevereiro
de 1993.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal